



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 81.º-B à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 81.º-B

Carreira única de bombeiros profissionais da administração local

1 - Durante o ano de 2018, o Governo, em articulação com as estruturas representativas dos bombeiros, procede à revisão do estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, e matérias conexas, da qual resulte a uniformização das carreiras dos bombeiros sapadores e municipais.

2 - Do processo de revisão mencionado no número anterior deve resultar a criação de uma carreira única de bombeiros profissionais da administração local, onde sejam reguladas, entre outras, as seguintes matérias:

- a) Conteúdo funcional;
- b) Horário de trabalho;
- c) Estatuto remuneratório;
- d) Aposentação;
- e) Cartão de identificação;
- f) Uniformidade de fardamentos;
- g) Formação profissional.

3 - No que diz respeito à alínea d) do número anterior, o Governo garantirá que o limite



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

do tempo de serviço para a aposentação não ultrapasse os 36 anos, sem qualquer penalização, e restituirá os 25% de bonificação para efeitos de aposentação.”

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,